



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça da Matriz, nº 66,
Centro

Telefone



77 3677-2100

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 08:00 às 12:00 h e
14:00 às 18:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

PORTARIAS

- PORTARIA Nº 155 /2023, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS PARA SERVIDOR COMO ABAIXO SE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 157 /2023, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS PARA SERVIDOR COMO ABAIXO SE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 161 /2023, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS PARA SERVIDOR COMO ABAIXO SE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº156 /2023, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023. "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FERIAS PARA SERVIDOR COMO ABAIXO SE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº158 /2023, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS PARA SERVIDOR COMO ABAIXO SE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº159 /2023, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS PARA SERVIDOR COMO ABAIXO SE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº160 /2023, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS PARA SERVIDOR COMO ABAIXO SE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS





PORTARIA N.º 155 /2023, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023.

“Dispõe sobre a concessão de férias para servidor como abaixo se especifica, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL ÉRICO CARDOSO, ESTADO DA BAHIA, no uso de uma de suas atribuições legais e em consonância com as disposições legais pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam concedidas férias ao servidora EVANILDE DE LUZ pelo período de 30 dias, com início em 01 de novembro de 2023 e fim em 30 de novembro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor no dia 01/10/2023 na data de sua publicação, e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito, Érico Cardoso, Estado da Bahia, em 01 de novembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Eraldo Félix da Silva
Prefeito Municipal de Érico Cardoso





PORTARIA N.º 157 /2023, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023.

“Dispõe sobre a concessão de férias para servidor como abaixo se especifica, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL ÉRICO CARDOSO, ESTADO DA BAHIA, no uso de uma de suas atribuições legais e em consonância com as disposições legais pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam concedidas férias ao servidora ELAINE DE SOUZA NUNES pelo período de 30 dias, com início em 01 de novembro de 2023 e fim em 30 de novembro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor no dia 01/10/2023 na data de sua publicação, e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito, Érico Cardoso, Estado da Bahia, em 01 de novembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Eraldo Félix da Silva
Prefeito Municipal de Érico Cardoso





PORTARIA N.º 161 /2023, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023.

“Dispõe sobre a concessão de férias para servidor como abaixo se especifica, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL ÉRICO CARDOSO, ESTADO DA BAHIA, no uso de uma de suas atribuições legais e em consonância com as disposições legais pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam concedidas férias ao servidor ALECI JOSEMIRO PEREIRA pelo período de 30 dias, com início em 01 de novembro de 2023 e fim em 30 de novembro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor no dia 01/11/2023 independente da data de sua publicação, e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito, Érico Cardoso, Estado da Bahia, em 01 de novembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Eraldo Félix da Silva
Prefeito Municipal de Érico Cardoso





PORTARIA N°156 /2023, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023.

“Dispõe sobre a concessão de férias para servidor como abaixo se especifica, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL ÉRICO CARDOSO, ESTADO DA BAHIA, no uso de uma de suas atribuições legais e em consonância com as disposições legais pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam concedidas férias ao servidora, MEUSA SILVA AMARAL FILHA SANTANA pelo período de 30 dias, com início em 01 de novembro de 2023 e fim em 30 de novembro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor no dia 01/11/2023 na data de sua publicação, e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito, Érico Cardoso, Estado da Bahia, em 01 de novembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Eraldo Félix da Silva
Prefeito Municipal de Érico Cardoso





PORTARIA N.º158 /2023, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023.

“Dispõe sobre a concessão de férias para servidor como abaixo se especifica, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL ÉRICO CARDOSO, ESTADO DA BAHIA, no uso de uma de suas atribuições legais e em consonância com as disposições legais pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam concedidas férias ao servidora, DULCILENA DOS SANTOS VIEIRA pelo período de 30 dias, com início em 01 de novembro de 2023 e fim em 30 de novembro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor no dia 01/11/2023 independente da data de sua publicação, e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito, Érico Cardoso, Estado da Bahia, em 01 de novembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Eraldo Félix da Silva
Prefeito Municipal de Érico Cardoso





PORTARIA N.º159 /2023, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023.

“Dispõe sobre a concessão de férias para servidor como abaixo se especifica, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL ÉRICO CARDOSO, ESTADO DA BAHIA, no uso de uma de suas atribuições legais e em consonância com as disposições legais pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam concedidas férias ao servidora DONIZETE SILVA MENDONÇA pelo período de 30 dias, com início em 01 de novembro de 2023 e fim em 30 de novembro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor no dia 01/11/2023 na data de sua publicação, e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito, Érico Cardoso, Estado da Bahia, em 01 de novembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Eraldo Félix da Silva
Prefeito Municipal de Érico Cardoso





PORTARIA N.º160 /2023, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023.

“Dispõe sobre a concessão de férias para servidor como abaixo se especifica, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL ÉRICO CARDOSO, ESTADO DA BAHIA, no uso de uma de suas atribuições legais e em consonância com as disposições legais pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam concedidas férias ao servidora, MARINETE SILVA DOURADO pelo período de 30 dias, com início em 01 de novembro de 2023 e fim em 30 de novembro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor no dia 01/11/2023 independente da data de sua publicação, e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito, Érico Cardoso, Estado da Bahia, em 01 de novembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Eraldo Félix da Silva
Prefeito Municipal de Érico Cardoso



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/EDF6-5C16-830F-474A-DF7F> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: EDF6-5C16-830F-474A-DF7F



Hash do Documento

b65e54fe82432a45ca2d438e013f2f4eda0536e955d203df4aa61d309546d220

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 17/11/2023 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 17/11/2023 08:18 UTC-03:00